

**DECRETO Nº 20.707, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

**Abre créditos especiais no Executivo Municipal,  
no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 883, de 24 de junho de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Crédito:	7404-19.0573.175.4272-FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE – FITPOA	
	Órgão executor: SMDE/FITPOA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	7401-23.0691.175.1746 - INVESTE: POLÍTICAS, AÇÕES E LEGISLAÇÃO DE INCENTIVOS PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
Crédito:	7404-19.0573.175.4272-FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE – FITPOA	
	Órgão executor: SMDE/FITPOA	
	4490 – INVESTIMENTOS	5.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	7401-23.0691.175.1746 - INVESTE: POLÍTICAS, AÇÕES E LEGISLAÇÃO DE INCENTIVOS PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de agosto de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município.